

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO DE LEI Nº 787, DE 2003

Institui diretrizes nacionais para a cobrança de tarifas para a prestação dos serviços de abastecimento de água e dá outras providências.

EMENDA N º 2 DO RELATOR

Suprima-se o art. 4º do Projeto de Lei nº 787, de 2003, renumerando-se os artigos subsequentes.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado **Pedro Fernandes**
Relator